

**RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024**

<b>Protocolo:</b>	<b>22.361.208-3</b>	<b>Edital:</b>	<b>18/2024</b>
<b>1.</b>	<p><b>SOLICITAÇÃO</b></p> <p>Na data de 11 de dezembro de 2024, a empresa apresentou pedido do esclarecimentos nos seguintes termos:</p> <p><i>“Prezados, boa tarde! Venho, tempestivamente, solicitar esclarecimento para o Pregão Eletrônico Nº 18/2024 que prevê a contratação de empresa especializada para o desenvolvimento de solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) para a gestão do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.</i></p> <p><i>1. Os cadastros (de fornecedores, de escolas, de períodos...) estão previstos como um serviço a ser realizado pela contratada? Ou devemos apenas dispor desse módulo na solução para que a própria contratante realize a tarefa de cadastramento? Fico no aguardo do retorno e, desde já, agradeço!</i></p> <p>A data do Pregão Eletrônico está designada para o dia 16 de dezembro de 2024 e o respectivo Edital prevê a possibilidade de interposição de pedido de esclarecimento/impugnação no prazo de até 03 (três) dias antes da sessão pública. Assim, reconhece-se a tempestividade do pedido de esclarecimentos.</p>		
<b>2.</b>	<p><b>ESCLARECIMENTO</b></p> <p>O pedido de esclarecimento foi submetido à Diretoria Técnica que assim se pronunciou (fl. 572):</p> <p><i>“Quanto ao pedido de esclarecimento enviado, tem-se a informar que conforme item 3.6.3. do Termo de Referência, os cadastros devem ser uma funcionalidade disponível ao usuário, ou seja, os usuários indicados pelo Departamento de Nutrição e Alimentação do Instituto FUNDEPAR é que serão os responsáveis pelo cadastramento de fornecedores, escolas e períodos”.</i></p>		
<b>3.</b>	<p>Diante do exposto, entende que esclarecidas as dúvidas arguidas pela interessada.</p>		

Curitiba, 13 de dezembro de 2024.

**ALINE MARIA BARBOZA ELIAS  
PREGOEIRA**



ePROCOLO



Documento: **4.6.Respostaaopedidodeesclarecimento.pdf**.

Assinatura Simples realizada por: **Aline Maria Barboza Elias (XXX.728.279-XX)** em 13/12/2024 15:13 Local: PREDUC/DAF/RH.

Inserido ao protocolo **22.361.208-3** por: **Danielle Laginski Freire** em: 13/12/2024 15:03.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**9d063f8d4e6c672b85b30d17333abb4e**.